



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão unânime de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de um centro de convivência para a pessoa idosa na, região norte de Londrina, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) provenientes da destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de fevereiro de 2015.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI